



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/14-CMC

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO
MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 13 DE JUNHO DE 2014 A 28
DE JUNHO DE 2014.**

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL-RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 13, IV, da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 36, XVII, "d", e 95, § 1º, I, do Regimento Interno desta Casa, e considerando, ainda, os termos do ofício nº 462/GP/2014, de 02/06/14.

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal de Cacoal autorizado a ausentar-se do Município, no período de 13 de junho de 2014 a 28 de junho de 2014, para realizar viagem internacional.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal poderá retornar ao cargo antes do prazo previsto, mediante simples comunicação a esta Casa de Leis.

Art. 2º Durante o período de licença assumirá o cargo o Vice-Prefeito do Município.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 11 de junho de 2014.

Pedro Antônio Ferrazin
Presidente C.M.C.

Valter Pires
1º Secretário C.M.C.

Adailton Antunes Ferreira
2º Secretário C.M.C.



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal
